

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**Processo de Compra nº 75/2021**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 75/2021**

**Considerando** a Solicitação nº 429/2021 de 18/11/2021 da Secretaria de Serviços Urbanos devidamente assinada pelo Responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação, Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda-EPP, Disbraplac Ltda EPP e Paludo Sinalizações Ltda.

**Considerando** que as lixeiras tipo contêiner serão utilizadas para colocação e/ou reposição nas ruas da sede e bairros do município de Quilombo/SC.

**Considerando** que a referida contratação se destina a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim, a Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos, propõe a aquisição dos materiais abaixo especificados:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTÊINERS COM CAPACIDADE PARA 240 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM TAMPA, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA COLOCAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO NAS RUAS DA SEDE E BAIROS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONTAINER DE LIXO COM CAPACIDADE DE 240 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM PEDAL, COM 2 RODAS MACIÇAS DE NO MÍNIMO 180MM DE DIÂMETRO COM NÚCLEO EM POLIETILENO. TAMPA DE ABERTURA RESISTENTE COM FORMATO QUE EVITE ACUMULO DE ÁGUA. COM CERTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ABNT 15911. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	35,00	499,60	17486,00
				<b>Total</b>	<b>17.486,00</b>

**TOTAL: R\$ 17.486,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).**

**EMPRESA: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP**

**VALOR: R\$ 17.486,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).**

**CNPJ Nº: 72.098.312/0001-90**

**ENDEREÇO: Rua Imperatriz Leopoldina nº 153-E, Bairro São Cristóvão, CHAPECO/SC – CEP: 89803-060.**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo responsável da Secretaria dos Serviços Urbanos do Município.**

**FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega e emissão da nota fiscal.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso/Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
2.059 3.3.90.00	1000 D-204/2021	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES	R\$ <u>17.486,00</u>

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Justificamos a escolha do fornecedor por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõe do produto para entrega num curto prazo de tempo, tendo em vista a necessidade de instalação das lixeiras que servirão para uso comum dos munícipes.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL :**

**É dispensável a licitação: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 75/2021** e posterior publicação.

Quilombo/SC, 23 de novembro de 2021.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Secretária

---

ELIS REGINA B. GRIGOL  
Auxiliar Direto

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 75/2021**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Serviços Urbanos do Município, conforme descrito no texto do **Processo de Compra n° 75/2021**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**